

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 027/2026

Fundamento legal: Regulamento interno da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras e Lei 14.133/2021.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

HORÁRIOS: Propostas até dia 01/06/2026 – 10:25

Disputa será dia 01/06/2026 – 10:30

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente de aquisição de protetor solar com repelente e protetor labial, conforme especificação.

1.2 Justificativa: A aquisição visa à proteção da saúde, da segurança e do bem-estar dos colaboradores expostos à radiação solar e a insetos durante a execução de suas atividades laborais.

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	780	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS: <ul style="list-style-type: none">• Com fator de proteção solar (FPS) 30, protegendo a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB;• Com ação repelente contra mosquitos como o <i>Aedes aegypti</i>, contendo DEET ou Icaridina;• Em creme;• Frascos com no mínimo 100 ml• Contendo registro na ANVISA			
02	780	PROTETOR SOLAR LABIAL: <ul style="list-style-type: none">• Uso externo que contenha substâncias químicas e/ou físicas que atuam como barreiras protetoras dos lábios contra radiações solares (raios ultravioleta UVA/UVB),• Fator de proteção solar (FPS) mínimo 30,• Em bastão,• Peso mínimo de 4g,			

		• Contendo registro na ANVISA.			
--	--	--------------------------------	--	--	--

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao (s) fornecedor (es) contratado (s) a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital. Os materiais deverão ser entregues por empresa capaz de fornecer produtos de qualidade, de acordo com as especificações descritas em cada item. Os itens estão descritos com seus detalhes e devem atender a critérios técnicos pré-definidos e serem disponibilizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas nacionais da categoria. Depois de realizada a licitação, a (s) contratada (s) deverá (ão) efetivar o fornecimento dos materiais, conforme o prazo de entrega a ser definido no edital e emissão de nota de empenho, seguindo, criteriosamente, as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos materiais.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 As entregas serão parceladas, conforme necessidade da FERSB, sendo que as entregas de cada parcela deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ordem de compra.

Local de entrega:

FERSB – Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru, à Gustavo Maciel, 31-37 – Jardim Paulista – Bauru/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

3.2 A FERSB se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

4. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Correrão por conta exclusiva da EMPRESA DETENTORA DA ATA, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos à ATA durante a sua vigência. Atender às solicitações da FERSB a partir da data de assinatura da ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados, no local indicado anteriormente. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação e arcar com eventuais prejuízos causados à FERSB e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ATA.

A FERSB se reserva o direito de revisar os preços registrados caso ocorra variação significativa nos custos de produção ou no mercado de insumos, conforme disposto no artigo 65 da Lei 14.133/2021.

4.2 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I – Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FERSB sem justificativa razoável;
- III – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal N. 11.462/2023; ou
- IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N. 14.133, de 2021.
- V – Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal N. 14.133/2021.

No caso da EMPRESA DETENTORA DA ATA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. No caso da EMPRESA DETENTORA DA ATA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. Sempre que ficar constatado que a EMPRESA DETENTORA DA ATA perder quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pela EMPRESA DETENTORA DA ATA quando: Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata. A solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA para cancelamento da Ata deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (NOVENTA) DIAS, ficando facultada à FERSB a aplicação das penalidades previstas no instrumento.

4.3 DOS REAJUSTES FINANCEIROS

Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, exceto no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A empresa vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e substituí-lo quando constatado que não corresponde ao descrito no termo de referência do presente termo de referência.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto, a FERSB poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. Na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FERSB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço ofertado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Na hipótese de complementação, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FERSB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço ofertado.

5.3 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados por uma Comissão de Recepção da FERSB.

5.4 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do termo de referência. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da FERSB.

6. DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FERSB poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a empresa vencedora as seguintes penalidades:

6.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor da proposta, no caso de a empresa vencedora executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da FERSB;

6.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial da proposta;

6.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor da proposta na inexecução total do mesmo;

6.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste termo de referência, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a empresa vencedora, sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor de sua proposta e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

6.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à empresa vencedora incidirão sempre sobre os valores da proposta.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Ordem de Compra emitida e Nota Fiscal atestada.

7.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias**, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

7.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

7.5 Na Nota Fiscal deverá constar:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU,
Rua Gustavo Maciel, 31-37, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 170017-230”
PROCESSO Nº 027/2026.”

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a FERSB a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, preferência em igualdade de condições.

A FERSB poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da ordem de compra e após a devida assinatura da ata de registro de preços.

Bauru, 25 de maio de 2026

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru